

Superior do Ministério Público para o mandato de 1º/1/2019 a 31/12/2020, serão realizadas, observado o devido processo legal estabelecido nos artigos 10 e 25 da Lei Complementar nº 057/2006, no dia 4 de Dezembro de 2018,
R E S O L V E:

CONCEDER ao Promotor de Justiça JOSÉ MARIA COSTA LIMA JÚNIOR, licença específica da função de Supervisor Administrativo dos Centros de Apoio Operacional e Coordenador do Centro de Apoio Operacional Criminal, a partir de 26/10/2018, em cumprimento ao disposto no art. 10, § 2º, inciso XII, alínea "b", da Lei Complementar nº 057/2006, que exige a desincompatibilização, para fins eleitorais até trinta dias antes da data da eleição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 26 de outubro de 2018.

GILBERTO VALENTE MARTINS-Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 7.906/2018-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 49767/2018, em 26/10/2018;

CONSIDERANDO o Edital publicado em 16/10/2018 que prevê eleição destinada à formação da lista triplíce para a nomeação do Procurador-Geral de Justiça, para o mandato de 11/4/2019 a 11/4/2021, e a eleição para membros efetivos do Conselho Superior do Ministério Público para o mandato de 1º/1/2019 a 31/12/2020, serão realizadas, observado o devido processo legal estabelecido nos artigos 10 e 25 da Lei Complementar nº 057/2006, no dia 4 de Dezembro de 2018,
R E S O L V E:

CONCEDER ao Promotor de Justiça ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE, licença específica da função de Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, a partir de 26/10/2018, em cumprimento ao disposto no art. 10, § 2º, inciso XII, alínea "b", da Lei Complementar nº 057/2006, que exige a desincompatibilização, para fins eleitorais até trinta dias antes da data da eleição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 26 de outubro de 2018.

GILBERTO VALENTE MARTINS-Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 377308

PORTARIA N.º 7.912/2018-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 49846/2018, em 26/10/2018;

CONSIDERANDO o Edital publicado em 16/10/2018 que prevê eleição destinada à formação da lista triplíce para a nomeação do Procurador-Geral de Justiça, para o mandato de 11/4/2019 a 11/4/2021, e a eleição para membros efetivos do Conselho Superior do Ministério Público para o mandato de 1º/1/2019 a 31/12/2020, serão realizadas, observado o devido processo legal estabelecido nos artigos 10 e 25 da Lei Complementar nº 057/2006, no dia 4 de Dezembro de 2018,
R E S O L V E:

CONCEDER à Procuradora de Justiça CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO, licença específica da função de Conselheira do Conselho Superior do Ministério Público, a partir de 26/10/2018, em cumprimento ao disposto no art. 10, § 2º, inciso XII, alínea "b", da Lei Complementar nº 057/2006, que exige a desincompatibilização, para fins eleitorais até trinta dias antes da data da eleição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 26 de outubro de 2018.

GILBERTO VALENTE MARTINS-Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 377478

PORTARIA N.º 7.907/2018-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 49816/2018, em 26/10/2018;

CONSIDERANDO o Edital publicado em 16/10/2018 que prevê

eleição destinada à formação da lista triplíce para a nomeação do Procurador-Geral de Justiça, para o mandato de 11/4/2019 a 11/4/2021, e a eleição para membros efetivos do Conselho Superior do Ministério Público para o mandato de 1º/1/2019 a 31/12/2020, serão realizadas, observado o devido processo legal estabelecido nos artigos 10 e 25 da Lei Complementar nº 057/2006, no dia 4 de Dezembro de 2018,
R E S O L V E:

CONCEDER à Procuradora de Justiça CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO, licença específica da função de Subprocurador-Geral de Justiça para a área jurídico-institucional, a partir de 26/10/2018, em cumprimento ao disposto no art. 10, § 2º, inciso XII, alínea "b", da Lei Complementar nº 057/2006, que exige a desincompatibilização, para fins eleitorais até trinta dias antes da data da eleição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 26 de outubro de 2018.

GILBERTO VALENTE MARTINS-Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 377422

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ACÓRDÃO Nº 013/2018 – CPJ

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 032/2014 - CPJ

(PROTOCOLO Nº44305/2014)

REQUERENTES: PROMOTORES DE JUSTIÇA EDIVAR CAVALCANTE LIMA JUNIOR, PATRICIA DE FÁTIMA CARVALHO ARAÚJO FRANCO COSTA, QUINTINO FARIAS DA COSTA JUNIOR E SANDRO RAMOS CHERMONT

REQUERIDA: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

EMENTA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM SEDE DE CONFLITO NEGATIVO DE ATRIBUIÇÕES QUANTO À REALIZAÇÃO DA VISITA A ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS EM SEDE DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL NA SUA FORMA CONCENTRADA. CARACTERIZADA A INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE ATRIBUIÇÕES A SER DIRIMIDA PELO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO ART. 18, INCISO X, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 057, DE 6 DE JULHO DE 2006. NÃO HÁ JUSTIFICATIVA PLAUSÍVEL PARA ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 022/2012-CPJ, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012. REQUERIMENTO DENEGADO.

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, POR MAIORIA, PELA MANUTENÇÃO DOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 022/2012-CPJ, DE 2012, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. VENCIDOS OS PROCURADORES DE JUSTIÇA MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES E ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA QUE VOTARAM PELA OBSERVÂNCIA DA RESOLUÇÃO Nº 20, DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CNMP), DE 28 DE MAIO DE 2007, E DA RESOLUÇÃO Nº 011/2011-CPJ, DE 11 DE AGOSTO DE 2011, NO QUE SE REFERE À ATRIBUIÇÃO PARA REALIZAR AS VISITAS CARCERÁRIAS; E OS PROCURADORES DE JUSTIÇA ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER, MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO, NELSON PEREIRA MEDRADO E SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA QUE VOTARAM PELA REMESSA DOS AUTOS À COMISSÃO ESPECÍFICA DO E. COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA PARA ANÁLISE DAS ATRIBUIÇÕES DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA ENVOLVIDAS. REGISTRADO O IMPEDIMENTO DO PROCURADOR DE JUSTIÇA ADÉLIO MENDES DOS SANTOS. BELÉM (PA), 20 DE SETEMBRO DE 2018.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça para a área jurídico-institucional

Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça, em substituição

Protocolo: 377071

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ACÓRDÃO Nº 014/2018 – CPJ

RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 018/2011 - CPJ

(PROTOCOLO Nº 8731/2011)

RECORRENTE: ANNY PRISCYLLA SILVA DE CARVALHO

RECORRIDA: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

RELATOR: PROCURADORA DE JUSTIÇA LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA QUE INDEFERIU O PEDIDO DE REMOÇÃO FORMULADO PELA RECORRENTE. SERVIDORA EXONERADA A PEDIDO. INEXISTÊNCIA DE INTERESSE NA CONTINUIDADE DO RECURSO, POR PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO. RECURSO NÃO CONHECIDO.

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, POR UNANIMIDADE, PELO NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO, POR PERDA SUPERVENIENTE DE OBJETO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. REGISTRADO O IMPEDIMENTO DO PROCURADOR DE JUSTIÇA JORGE DE MENDONÇA ROCHA. BELÉM (PA), 20 DE SETEMBRO DE 2018.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora Geral de Justiça para a área jurídico-institucional

Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça, em substituição

Protocolo: 377073

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ACÓRDÃO Nº 012/2018 – CPJ

RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 042/2017 - CPJ

(PROTOCOLO Nº39440/2017)

RECORRENTE: PROMOTORA DE JUSTIÇA OIRAMA V. S. BRABO RODRIGUES

RECORRIDA: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA INTERESSADA: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS CONSTITUCIONAIS FUNDAMENTAIS, PATRIMONIO PÚBLICO E MORALIDADE ADMINISTRATIVA

RELATORA: PROCURADORA DE JUSTIÇA LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, NOS AUTOS DA AÇÃO POPULAR Nº 00395228-64.2011.8.14.0301, QUE DIRIMIU CONFLITO DE ATRIBUIÇÃO ENTRE A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AÇÕES CONSTITUCIONAIS E FAZENDA PÚBLICA E A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS CONSTITUCIONAIS FUNDAMENTAIS, PATRIMONIO PÚBLICO E MORALIDADE ADMINISTRATIVA. PRELIMINAR DE INADIMISSIBILIDADE DO RECURSO ACOLHIDA. AS DECISÕES DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA QUE RESOLVAM CONFLITOS DE ATRIBUIÇÕES ENTRE MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO SÃO INSUSCETÍVEIS DE RECURSO AO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA POR AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO NÃO CONHECIDO.

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, POR MAIORIA, PELO NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO, POR AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, E PELA REMESSA DOS AUTOS À COMISSÃO PERMANENTE ESPECÍFICA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA PARA ANÁLISE DAS ATRIBUIÇÕES DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA ENVOLVIDAS. VENCIDO O PROCURADOR DE JUSTIÇA NELSON PEREIRA MEDRADO, PROLATOR DO VOTO-VISTA, QUANTO AO NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO. REGISTRADA A ABSTENÇÃO DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES, ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA, MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA E DA PRESIDENTE. BELÉM (PA), 20 DE SETEMBRO DE 2018.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça para a área jurídico-institucional

Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça, em substituição

Protocolo: 377066